

Câmara Municipal de Ibiraçu Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 038/2022 - RELATIVO AO PROJETO DE LEI CMI N.º 025/2022

"LEI MUNICIPAL N.º	, de de de 2022
	Concede Título de Honra ao Mérito do
	Município de Ibiraçu ao Ilmo. Sr. Ceso
	Augusto Costa.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Ibiraçu, denominado COMENDA BRAVOS IMIGRANTES, ao Ilmo. Sr. CESAR AUGUSTO COSTA, brasileiro, casado, aposentado, natural de Ibiraçu- ES, residente e domiciliado na Rodovia Br 101, KM 210, Pedra Branca, São Cristóvão, Ibiraçu-ES.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Plenário Jorge Pignaton, em 09 de agosto de 2022.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM Presidente

ALOIR PIOL Vice-Presidente

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA Secretário